



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

Processo nº 000857/2025  
Processo nº 001411/2022  
Pregão Presencial nº 011/2022  
ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0009

**6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA VIAÇÃO PRIMUS LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS COMPARTILHADAS.**

O **MUNICIPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Trancoso**, portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VIAÇÃO PRIMUS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.140.974/0001-24, com sede na Rua Projetada, nº s/n, Bairro Nova Munique, CEP 29.843-000, Vila Pavão/ES, por seu Sócio Administrador, Sr. **Xester Tose**, portador do RG nº 1.751.028 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 080.795.567-17, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 073/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 073/2022, instruído no Processo nº 000857/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **23/05/2026**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 1.942.115,92 (um milhão novecentos e quarenta e dois mil cento e quinze reais e noventa e dois centavos)**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha	Fonte de Recurso
0000210	150000250000/155000000000/154300000000/154000300000/155300000000/ 157600000000/154200300000

JOAO  
TRANCOSO:007837  
45702

Assinado de forma digital por  
JOAO TRANCOSO:00783745702  
Dados: 2025.05.21 15:51:19  
-03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

PETE – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Ficha	Fonte de Recurso
0000230	150000250000/155000000000/154300000000/154000300000/155300000000/ 157600000000/154200300000

CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000232	150000250000/155000000000/154300000000/154000300000/155300000000/ 157600000000/154200300000

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000236	150000250000/155000000000/154300000000/154000300000/155300000000/ 157600000000/154200300000

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – OCA	
Ficha	Fonte de Recurso
0000255	150000250000/155000000000/154300000000/154000300000/155300000000/ 157600000000/154200300000

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000271	150000250000/155000000000/154300000000/154000300000/155300000000/ 157600000000/154200300000

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) – OCA	
Ficha	Fonte de Recurso
0000296	150000250000/155000000000/154300000000/154000300000/155300000000/ 157600000000/154200300000

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (PRÉ) - OCA	
Ficha	Fonte de Recurso
0000307	150000250000/155000000000/154300000000/154000300000/155300000000/ 157600000000/154200300000

CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000310	150000250000/155000000000/154300000000/154000300000/155300000000/ 157600000000/154200300000

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO INFANTIL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000320	150000250000/155000000000/154300000000/154000300000/155300000000/ 157600000000/154200300000

JOAO  
TRANCOSO:00783  
745702

Assinado de forma digital por  
JOAO TRANCOSO:00783745702  
Dados: 2025.05.21 15:51:52  
-03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%	
Ficha	Fonte de Recurso
0000337	150000250000/155000000000/154300000000/154000300000/155300000000/ 157600000000/154200300000

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%	
Ficha	Fonte de Recurso
0000357	150000250000/155000000000/154300000000/154000300000/155300000000/ 157600000000/154200300000

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% (PRÉ)	
Ficha	Fonte de Recurso
0000375	150000250000/155000000000/154300000000/154000300000/155300000000/ 157600000000/154200300000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, exarada no Processo Administrativo nº 000857/2025, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 21 de maio de 2025.

JOAO  
TRANCOSO:0078374  
5702

Assinado de forma digital por  
JOAO TRANCOSO:00783745702  
Dados: 2025.05.21 15:52:18  
-03'00'

João Trancoso  
Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** XESTER TOSE  
Data: 21/05/2025 13:23:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Xester Tose  
Sócio Administrador  
**CONTRATADA**

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

## Vila Pavão

## Contrato

**RESUMO DO CONTRATO  
Nº 065/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.**CONTRATADA:** LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro total, sem motorista.**VIGÊNCIA:** 12 meses**VALOR GLOBAL:** R\$ 159.960,00**RECURSOS FINANCEIROS:**

Fichas: 0000210.

**ID CIDADES:** 2025.074E0700001.16.0005

Vila Pavão, ES, 21/05/2025

**João Trancoso**  
Prefeito do Município  
Protocolo 1555774**RESUMO DO CONTRATO  
Nº 066/2025****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão.**CONTRATADA:** LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro total, sem motorista.**VIGÊNCIA:** 12 meses**VALOR GLOBAL:** R\$ 328.596,00**RECURSOS FINANCEIROS:**

Fichas: 0000042.

**ID CIDADES:** 2025.074E0500001.16.0001

Vila Pavão, ES, 21/05/2025

**Elaine Maria Trancoso**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Protocolo 1555780

## Aditivo

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
072/2022****PROCESSO:** 000856/2025**ID CIDADES:** 2022.074E0700001.01.0009**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.**CONTRATADA:** TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.**DA PRORROGAÇÃO:** 12 Meses.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 575.412,00.**DA DESPESA:** Ficha - 210, 230, 232, 236, 255, 271, 296, 307, 310, 320, 337, 357 e 375.**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 21/05/2025.

**João Trancoso**  
Prefeito Municipal**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022  
PROCESSO: 000857/2025****ID CIDADES:** 2022.074E0700001.01.0009**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.**CONTRATADA:** VIAÇÃO PRIMUS LTDA ME.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.**DA PRORROGAÇÃO:** 12 Meses.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 1.942.115,92.**DA DESPESA:** Ficha - 210, 230, 232, 236, 255, 271, 296, 307, 310, 320, 337, 357 e 375.**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

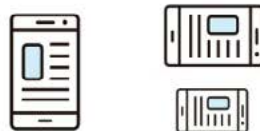
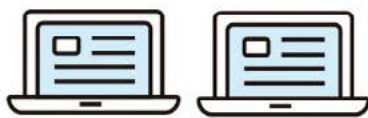
Vila Pavão/ES, 21/05/2025.

**João Trancoso**  
Prefeito Municipal

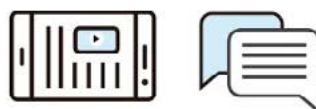
Protocolo 1556141



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022**

**PROCESSO: 000856/2025**

**ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0009**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

**CONTRATADA:** TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

**DA PRORROGAÇÃO:** 12 Meses.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 575.412,00.

**DA DESPESA:** Ficha - 210, 230, 232, 236, 255, 271, 296, 307, 310, 320, 337, 357 e 375.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 21/05/2025.

**João Trancoso**

**Prefeito Municipal**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022**

**PROCESSO: 000857/2025**

**ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0009**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

**CONTRATADA:** VIAÇÃO PRIMUS LTDA ME.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

**DA PRORROGAÇÃO:** 12 Meses.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 1.942.115,92.

**DA DESPESA:** Ficha - 210, 230, 232, 236, 255, 271, 296, 307, 310, 320, 337, 357 e 375.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 21/05/2025.

**João Trancoso**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1556103**

**Vila Valério**

SECRETÁRIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER DE VILA VALÉRIO -ES- CNPJ: 01.619.232/0001-95. Em conformidade com o art.75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de Empresa especializada para realização de Concurso de Miss Universe Espirito Santo 2025 do Município de Vila Valério /ES. O termo de referência com a quantidade e especificações deverá ser obtido através do e-mail:compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias uteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 26/05/2025. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br, ou através do protocolo municipal. Valor estimado para contratação é de R\$ 41.278,56

**Protocolo 1556270**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE VILA VALÉRIO -ES- CNPJ: 01.619.232/0001-95. Em conformidade com o art.75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada no fornecimento de uma solução tecnologia de gestão com intuito de fomentar o comércio local, com plataforma web e Mobile, com transferência tecnológica com entrega do código fonte do sistema e suporte técnico, treinamento de usuários, o sistema visa incentivar a população a pedir nota fiscal nas compras feitas dentro do Município de Vila Valério/ES. O termo de referência com a quantidade e especificações deverá ser obtido através do e-mail:compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias uteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 26/05/2025. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br, ou através do protocolo municipal. Valor estimado para contratação é de R\$ 61.232,33

**Protocolo 1556275**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE VILA VALÉRIO -ES- CNPJ: 01.619.232/0001-95. Em conformidade com o art.75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e execução de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos temporários da Prefeitura Municipal de Vila Valério. O termo de referência com a quantidade e especificações deverá ser obtido através do e-mail:compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias uteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 26/05/2025. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br, ou através do protocolo municipal. Valor estimado para contratação é de R\$ 62.593,33

**Protocolo 1556330**

**Câmaras**

**Castelo**

CONTRATO 07/2025  
 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Castelo/ES  
 CONTRATADO(A): Padaria Forno Grande Ltda  
 OBJETO: Gêneros alimentícios de padaria  
 DATA DE INÍCIO: 14/05/2025  
 VIGÊNCIA: 31/12/2025  
 VALOR: R\$ 12.887,50  
 DOTAÇÃO: 33903000000  
 ID CONTRATAÇÃO TCE-ES  
 2025.018L0200001.09.0023  
 PNCP 28403574000120-1-000028/2025

**Protocolo 1555785**